

**COHAB/SC**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

## **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 05/2010**

### **TOMADA DE PREÇO**

A **Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - COHAB/SC**, com sede na Rua Fúlvio Aducci, 767, Bairro - Estreito - Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.883.710/0001-34, torna público que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO** tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, para aquisição de equipamentos e softwares de informática, conforme especificado neste Edital e seus anexos, nas disposições da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 2.617, de 16/09/2009, na Lei Complementar nº 123 de 14/12/ 2006 e demais normas legais vigentes.

#### **1- DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

A presente Licitação tem por objeto aquisição de equipamentos e softwares de informática, descritos a seguir:

Ítem I - **20 (vinte) computadores, padrão microcomputador 02 - estratégico**, conforme especificação técnica e requisitos técnicos mínimos constantes do *Anexo 01*;

Ítem II - **01 (um) switch**, conforme especificações técnicas e requisitos técnicos mínimos constantes do *Anexo 02*;

Ítem III - **03 (três) licenças de uso do software AUTOCAD ARCHITETURE 2010 ENG SLM** com mídia (um DVD);

Ítem IV - **01 (uma) licença de uso, com mídia, do software COREL DRAW GRAPHICS SUITE X4**, em português ou versão mais atual.

#### **2 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA ABERTURA**

Cada proponente deverá protocolar os envelopes contendo os **Documentos de Habilitação** e a **Proposta de Preço** - no prazo e no local abaixo determinados:

Local de entrega: Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - COHAB/SC

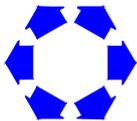
Endereço: Rua Fúlvio Aducci nº 767, Bairro Estreito - CEP 88075-001 - Florianópolis/SC.

**2.1 - Data e horário para recebimento das propostas: 07/06/2010 até as 10 horas.**

**2.2 - Abertura dos envelopes/propostas: 07/06/2010 as 10h30min**, nas dependências do Auditório localizado na Sede da COHAB/SC, conforme endereço mencionado no item 2.

#### **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Somente poderão participar da presente licitação as proponentes que atenderem a todas as condições exigidas neste Edital, na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas legais vigentes, e com a respectiva entrega dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preço;



**COHAB/SC**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

3.2 - Não poderão participar da presente licitação as interessadas que: estejam em processo falimentar, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como as proponentes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio;

3.3 - Não poderão participar as empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

3.4 - Não poderão participar as empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão/entidade que promove a licitação, bem como membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação.

#### **4 - DOS ENVELOPES**

4.1 - Cada proponente deverá apresentar 02 (dois) envelopes, contendo respectivamente:

4.1.1 - “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”;

4.1.2 - “**PROPOSTA DE PREÇO**”.

4.2 - Os conjuntos de documentos, relativos à Habilitação e à Proposta de Preço, deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e fechados de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, identificados com o nome da proponente, o número e o título do conteúdo na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Identificação do envelope contendo os Documentos de Habilitação:

**Envelope Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**Tomada de Preços nº 05/2010**  
**PROPONENTE:**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES DE INFORMÁTICA**

II - Identificação do envelope contendo a Proposta de Preços:

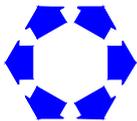
**Envelope Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇO**  
**Tomada de Preços nº 05/2010**  
**PROPONENTE:**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES DE INFORMÁTICA**

4.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados:

4.3.1 - No original;

4.3.2 - Ou por cópia com autenticação procedida por tabelião;

4.3.3 - Ou por cópia com autenticação procedida por membro da Comissão Permanente de Licitações da COHAB/SC, à vista do original, em data anterior ao da abertura do processo licitatório, atendidas as disposições do item 4.5;



**COHAB/SC**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

4.4 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e proposta de preço, deverão ser apresentados no idioma português, admitida a utilização de expressões em idiomas estrangeiros quando tratar-se de nomenclatura técnica específica.

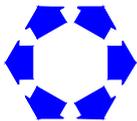
4.5 - A autenticação de que trata o subitem 4.3.3, deverá ser solicitada com até 48 horas de antecedência da data limite marcada para entrega das propostas, e será efetuada em horário de expediente (8h às 12h e das 14h às 18h) nas dependências da COHAB/SC, à rua Dr. Fúlvio Aducci, 767, em Florianópolis, junto à Comissão Permanente de Licitações;

4.6 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas;

## **5 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1)**

A comprovação da habilitação jurídica, econômico-financeira e fiscal será efetuada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade, quando firma individual;
- b) Registro comercial, com apresentação de Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado sede da proponente;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como as respectivas alterações, caso existam;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- f) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Federal e para com Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- g) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- h) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente. No caso de Municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- i) Prova de Regularidade Fiscal relativa à Seguridade Social - INSS;



**COHAB/SC**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

- j) Prova de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- k) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;
- l) Certidão Negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Cartório de Registro de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da Sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- n) Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, declaração de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, para os fins dos benefícios a elas concedidos, e que não se enquadram ou se enquadram nas exceções do § 4º do art. 3º (modelo Anexo 03);
- o) O certificado cadastral, **em vigor**, do Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado da Administração de Santa Catarina, classificadas no *Grupo - Classe 13-01 ou 13.02 ou 13.04*, dispensa a apresentação dos documentos exigidos nos subitens **5.a** até **5.l**.

## **6 - DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2)**

A Proposta de Preços deverá ser apresentada, em papel timbrado e obrigatoriamente, ser datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a razão social completa e CNPJ da licitante, endereço, número de telefone e fax, sendo assinada e rubricada pelo responsável legal da empresa proponente, contendo no mínimo as seguintes informações:

6.1 Preço unitário e global, em moeda corrente nacional, proposto para cada item objeto desta Licitação. No preço proposto deverão estar incluídos todos os custos referentes aos materiais, mão de obra, leis sociais, impostos, tributos, taxas, fretes, e demais recolhimentos necessários;

6.2 Validade da proposta que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a partir da data fixada no item 2, deste Edital;

6.3 Prazo para entrega dos equipamentos e dos insumos que não deverá ser superior a 30 (trinta) dia, a contar da data do Recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela COHAB/SC;

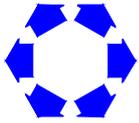
6.4 **Declaração** da proponente com descrição de quem prestará os serviços de assistência técnica e manutenção de acordo com os Certificados de Garantia, que acompanham cada equipamento, aceitando todos os compromissos e encargos decorrentes;

6.5 Deverão constar da Proposta de Preços os catálogos técnicos e certificados descritos no *ANEXO 01*, item Certificações;

6.6 O preço total proposto pela Contratada não poderá ser reajustado ou atualizado monetariamente.

6.7 Poderão ser apresentadas cotações para um ou mais ou a totalidade dos itens que compõem esta Licitação;

## **7 - DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME**



**COHAB/SC**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

7.1 Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão de abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços, a licitante interessada, por intermédio de seu representante que se identificará, deverá comprovar ter os necessários poderes para representar a empresa em licitações em todas as suas fases e tomar todas e quaisquer providências e decisões referentes a presente Tomada de Preço;

7.2 Para comprovar a condição de representante da licitante, o credenciado entregará à Presidente da Comissão de Licitação:

7.2.1 Cópia do documento de identidade de fé pública (será aceito o RG - Carteira de Identidade Civil ou documento de identidade expedido por órgão de registro profissional);

7.2.2 Se procurador, procuração pública ou particular (acompanhada de cópia autenticada do contrato social da empresa), com poderes específicos para representar a empresa em licitações em todas as suas fases e em todos os demais atos, em nome da licitante;

7.2.3 Se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante, podendo ser apresentados cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para confrontação no momento de abertura da sessão de licitação;

7.3 Tão somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada;

7.4 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa nesta licitação;

## **8 - DO PROCEDIMENTO.**

8.1 Os documentos inerentes à Documentação de Habilitação e Proposta de Preços (envelopes nº 01 e 02) deste Edital, deverão ser entregues no prazo e local previstos neste Edital;

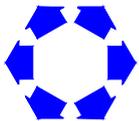
8.2 Vencido o prazo estabelecido, nenhuma documentação será recebida pela Comissão Permanente de Licitação, assim como não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações nos seus conteúdos.

8.3 Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, serão abertos em sessões públicas específicas nas quais serão analisados os documentos apresentados, avaliando-se a sua compatibilidade com as condições solicitadas neste Edital, a fim de que a Comissão possa, em cada uma delas emitir o seu julgamento;

8.4 Os licitantes ou seus prepostos, procederão ao exame dos documentos contidos nos envelopes;

8.5 Os membros da Comissão Permanente de Licitação em conjunto com os licitantes rubricarão todos os documentos apresentados;

8.6 Aos licitantes inabilitados serão devolvidos os envelopes nº 02 (Proposta de Preços), devidamente fechados, vencidas as etapas e fases recursais;



**COHAB/SC**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

8.7 Após a abertura e julgamento da fase de habilitação e ultrapassada a fase recursal, será marcada a data para abertura dos envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, dos licitantes considerados habilitados, convocando-se os participantes do certame;

8.8 A abertura do envelope nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, poderá ser realizada na mesma data do envelope nº 01, se presentes todos os licitantes e declararem expressamente sua concordância com a decisão da fase de habilitação, abrindo mão do direito de interposição de recurso, fazendo-se constar em ata própria, conforme estabelecido nas disposições da Lei nº 8.666/93 e condicionada à verificação de regularidade dos documentos pela Comissão Permanente de Licitações;

8.9 De cada fase do processo licitatório será lavrada ata circunstanciada da sessão a qual será assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes quando presentes.

## **9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

9.1 A abertura do Envelope II - PROPOSTA DE PREÇOS, dar-se-á após transcorrido o prazo legal, sem a apresentação de recursos contra o julgamento relativo a habilitação (Documentação) ou tenha havido a desistência expressa dos licitantes, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

9.2 Não será considerada a Proposta de Preços que:

- a) Contiver qualquer limitação, reserva ou condição contrária com o presente Edital;
- b) Não contenha informações suficientes para a perfeita identificação, qualificação e avaliação dos serviços/trabalhos e produtos ofertados e seus respectivos preços;

## **10 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

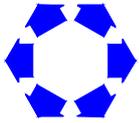
10.1 As Propostas de Preços serão classificadas em ordem crescente de valores, sendo considerada vencedora a proponente que apresentar o **menor valor total por item**, de acordo com o estabelecido neste Edital;

10.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas que apresentem o menor valor por item, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposições do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006 e persistindo o empate entre as empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será adotado o sorteio como critério de desempate;

10.3 Ocorrendo o empate entre duas ou mais propostas de empresas que apresentem o menor valor por item e não estejam enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será adotado o **sorteio** como critério de desempate.

## **11 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1 Qualquer pessoa poderá, no prazo legal antes da data fixada para a realização da sessão pública, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital de Licitação;



**COHAB/SC**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

11.2 Será admitido o encaminhamento de impugnação ou recurso administrativo por meio de fac-símile ou e-mail, por intermédio de petição escrita dirigida à autoridade superior, sendo obrigatório protocolizar na COHAB/SC, no prazo legal o original do documento;

11.3 A licitante que desejar recorrer contra decisões da Comissão de Licitações, deverá manifestar-se no prazo legal;

11.4 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante;

11.5 As impugnações e os recursos deverão obedecer aos prazos e disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas legais vigentes;

11.6 As impugnações, recursos e contra-razões deverão ser entregues no protocolo da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - COHAB/SC, com sede na Rua Fulvio Aducci, 767, Estreito - Florianópolis/SC.

## **12 - DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

12.1. Adjudicado o objeto e homologado o resultado desta Licitação, a licitante vencedora será convocada para retirada da ORDEM DE FORNECIMENTO, até quinto dia útil após a publicação do resultado deste Edital no Diário Oficial do Estado;

12.2 Havendo recusa injustificada por parte da licitante vencedora, além de decair do direito de contratar, sujeitar-se-á às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **13 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos correrão à conta:

- a) Para os itens I e II: Fonte: 0240; Item:1758; Subitem: 44.90.52;
- b) Para os itens III e IV: Fonte: 0240; Item: 1733; Subitem: 33.90.39.

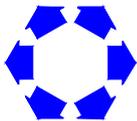
## **14 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1.Os pagamentos à Contratada serão efetuados após entrega dos equipamentos e insumos, num prazo de até 30 dias após o recebimento e aceitação dos mesmos.

14.2 A Contratada deverá apresentar junto com a fatura ou nota fiscal, a Certidão Negativa de Débito (CND) para com a Fazenda Estadual do Estado sede da empresa, bem como a do Estado de Santa Catarina, conforme exigências dos Decretos Estaduais/SC nº 3.650, de 27 de maio de 1993 e nº 3.884, de 24 de agosto de 1993;

## **15 - DAS SANÇÕES**

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e no Decreto Estadual nº 4.777, de 11 de outubro de 2006, quais sejam:



**COHAB/SC**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

15.1 Advertência por escrito;

15.2 Multa, que será cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

1. A recusa injustificada do adjudicatário para pegar a Ordem de Fornecimento acarretará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
2. 0,33% por dia de atraso na entrega dos equipamentos e insumos, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;
3. 10% em caso da não conclusão da entrega dos equipamentos e insumos, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
4. até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

15.3 Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta :

1. Não retirar a Ordem de Fornecimento.
2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
4. Não mantiver a proposta;
5. Cometer fraude fiscal; e
6. Por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento;

15.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas através de processo administrativo.

15.5 Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a COHAB/SC considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, *Caput*, da Lei Federal nº 8.666/93;

15.6 Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

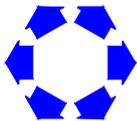
## **16 - LOCAL DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E INSUMOS**

16.1 Os equipamentos e insumos deverão ser entregues, na COHAB/SC, na presença de um dos membros da CPL, no endereço Rua Fúlvio Aducci nº 767, Bairro Estreito, 88.075-001 - Florianópolis-SC, e instalados, por conta e risco do fornecedor.

16.2 A instalação será acompanhada por técnicos da Gerência de Informática da COHAB/SC, que emitirá parecer final sobre as características do equipamento entregue.

## **17 - DA GARANTIA**

17.1 O proponente deverá descrever na sua proposta de preços, a empresa que prestará a assistência técnica dos produtos fornecidos, em conformidade com os termos da Declaração de Garantia, que deverá acompanhar os equipamentos e materiais.



**COHAB/SC**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

17.2 A assistência técnica deverá ser prestada no endereço da COHAB/SC, sito à rua Fúlvio Aducci nº 767, Estreito - 88075-001- Florianópolis-SC.

17.3 O proponente deverá descrever detalhadamente como será prestada a assistência técnica e fornecer telefone, nome da empresa credenciada com endereço, CNPJ e outros).

17.4 O proponente deverá garantir o perfeito funcionamento e a qualidade dos equipamentos e materiais, obedecendo as características mínimas, conforme as especificações constantes dos anexos deste edital, que os produtos e insumos oferecidos sejam novos, não usados, de modelo mais recentes, originais e incorporem os últimos avanços em termos de tecnologia, desenho e material. O fornecedor deverá garantir também que os produtos fornecidos para este edital estarão isentos de defeitos resultantes do modelo, material ou mão-de-obra ou de qualquer ato ou omissão do fornecedor.

17.5 As garantias serão contadas a partir da emissão da nota fiscal pelo fornecedor, desde que seja comprovado o efetivo funcionamento dos equipamentos por parte da COHAB/SC.

17.6 A COHAB/SC notificará imediatamente ao fornecedor, por escrito, sobre quaisquer problemas ou queixas resultantes desta garantia.

17.7 Recebida esta notificação, o fornecedor deverá atendê-la dentro de 24 horas, e reparar ou substituir os produtos defeituosos, peças ou instalações dentro de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a COHAB/SC.

## **18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 As dúvidas decorrentes de interpretação deste Edital, deverão ser dirigidas por escrito à Comissão Permanente de Licitações mediante requerimento, com antecedência de até 5 dias anteriores a data marcada para recebimento dos envelopes;

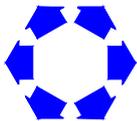
18.2 É facultado à Presidência da CPL ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

18.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

18.4 A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

18.5 A COHAB/SC poderá revogar o presente EDITAL por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

18.6 O presente Edital e seus anexos poderão ser alterados, pela COHAB/SC, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo



**COHAB/SC**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

para recebimento e/ou a abertura dos documentos de habilitação e das propostas técnicas e de preços.

18.7 Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, à rua Fulvio Aducci, 767 – Estreito - Florianópolis/SC, de segunda à sexta-feira, durante o horário de expediente – das 8h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis, pelo fone (48) 3271-7201 com o Engº Luiz Carlos Fontanella e pelo e-mail: [licitacao@cohab.sc.gov.br](mailto:licitacao@cohab.sc.gov.br).

18.8 Cópia deste Edital e seus anexos poderá ser visualizada pelos interessados, através do site [www.cohab.sc.gov.br](http://www.cohab.sc.gov.br), podendo os interessados dirigirem-se à COHAB/SC para obtenção do Edital completo e sus anexos;

18.9 A CPL não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias desta licitação, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente ou sua cópia fiel.

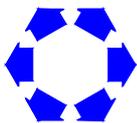
18.10 Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

18.11 A participação na presente licitação implica na aceitação plena das condições expressas neste Edital e em seus anexos.

Florianópolis, 19 de maio de 2010.

JANIR BRANDT  
Diretor Administrativo e Financeiro  
COHAB/SC

LUIZ CARLOS FONTANELLA  
Comissão Permanente de Licitações  
COHAB/SC



## **ANEXO 01**

### **PADRÃO MICROCOMPUTADOR 02 - ESTRATÉGICO**

#### **REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS:**

##### **Hardware – Microcomputador**

##### **1.1 Unidade Central de Processamento**

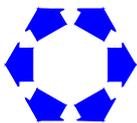
- 1.1.1 Microcomputador baseado em processador de no mínimo núcleo duplo com clock real de no mínimo 2.93 GHz, Intel Core 2 Duo com memória cachê L2 de 03 MBytes ou AMD Phenom II X4 com memória cachê L2 de 2 MBytes e L3 de 6 MBytes, operando a 1066 MHz;
- 1.1.2 Memória DDR3 4096 MBytes com barramento de 1066 MHz, em 2(dois) pentes de 2048 MBytes, suportando tecnologia Dual-channel (duplo canal de acesso) e memória expansível a 8 GBytes;
- 1.1.3 BIOS Plug & Play, desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou, este deve ter direitos (copyright) sobre essa BIOS, comprovados por meio de declaração fornecida pelo fabricante (anexar na proposta), vedado soluções em regime de OEM ou customizações de nomes, marcas ou inicialização. Os direitos (copyright) devem permitir ao fabricante alterações nas funcionalidades da BIOS, visando melhorias no desempenho e recursos do equipamento. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante;
- 1.1.4 BIOS com disponibilização do número identificador do equipamento, único para o fabricante;
- 1.1.5 1 (um) Slot PCI;
- 1.1.6 1 (um) Slot PCI Express x16;
- 1.1.7 Pelo menos 1 (um) slot livre;
- 1.1.8 8 (oito) interfaces USB 2.0 sendo no mínimo 2 frontais;

##### **1.1 Unidade de armazenamento e leitura**

- 1.1.1 01 (uma) unidade de leitura/gravação com barramento SATA, sendo gravador de CD e DVD, compatível com gravação de mídias tipo: DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R, DVD-RW, CDR e CD-RW;
- 1.1.2 01 (um) disco rígido SATAII 3.0Gbit/s, com tecnologia S.M.A.R.T, com 320 GBytes de capacidade, 7.200 RPM.

##### **1.1 Adaptador de vídeo**

- 1.1.1 Placa de vídeo on-board compartilhada dinamicamente de 256 MBytes;
- 1.1.2 Resolução de 1360 x 768 a 60 Hz em 256 cores;
- 1.1.3 Suportar dois monitores simultaneamente e individualmente (modo estendido) e possuir opção para conector VGA e/ou DVI e/ou superior;
- 1.1.4 No caso do equipamento não possuir as características acima, deverá ser fornecido placa de vídeo off-board que atenda a todas estas exigências/função, do mesmo fabricante do equipamento;

**1.1 Adaptador de rede**

- 1.1.1 01 (um) adaptador de rede Ethernet 10BaseT/100BaseTX/1000BaseT (IEEE 802.3), autosense, com conectores tipo RJ45;
- 1.1.2 Deve permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000 Mbps;
- 1.1.3 Deve possuir tecnologia compatível com "Wake on Lan" ASF 2.0 ou I-AMT, permitindo ligar a CPU remotamente através do adaptador de rede;
- 1.1.4 Será aceitas placas de rede que não sejam integradas a placa mãe, desde que as mesmas atendam a todas as exigências mínimas, do mesmo fabricante do equipamento;

**1.1 Periféricos**

- 1.1.1 Teclado, 104 teclas auto-repetitivas, padrão ABNT2, conector nativo mini-din ou USB sem o uso de adaptador;
- 1.1.2 Mouse Óptico (tecnologia ótica) de 400 dpi, com botão de rolagem (scroll), dois botões, com conector tipo MINI-DIN padrão PS/2 ou USB sem o uso de adaptador;
- 1.1.3 O teclado e mouse do mesmo fabricante do microcomputador;

**1.1 Gabinete**

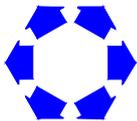
- 1.1.1 Gabinete: Deve ter volume máximo de 13.000 cm<sup>3</sup> com tecnologia BTX;
- 1.1.2 Permitir a utilização na posição vertical e horizontal;
- 1.1.3 O gabinete deve ter características "tool less", ou seja, não utiliza ferramentas para: abertura do gabinete, colocação/fixação e remoção de disco rígido, unidade óptica, placas de expansão tipo PCI. Não sendo aceito a utilização de parafusos recartilhados no disco rígido e unidade óptica;
- 1.1.4 Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos não sendo aceito adaptações;
- 1.1.5 Fonte de alimentação padrão BTX operando em 110 (±10%) e 220 (±10%) VAC, com PFC ativo e comutação 110/220 automática;
- 1.1.6 Interface de áudio estéreo integrado a placa-mãe com auto-falante interno e saída frontal conector P2;
- 1.1.7 O gabinete deverá estar em conformidade com as normas "RoHS" para sua fabricação, ou seja, não agride o meio ambiente;

**1.1 Segurança**

- 1.1.1 Implementação de segurança via TPM (Trusted Platform Module) 1.2;
  - 1.1.1.1 Os equipamentos ofertados deverão possuir software e recursos de segurança com modulo TPM, que deverá ter as seguintes funções:
    - 1.1.1.2 Possuir capacidade de interação com o módulo TPM, possibilitando a utilização de todos os recursos de segurança, criptografia e gerenciamento da solução;
    - 1.1.1.3 Possuir solução de gerenciamento de senhas, possibilitando armazenar com segurança todas as senhas dos usuários, permitindo acesso seguro e rápido aos aplicativos e informações protegidas integradas ao TPM;
    - 1.1.1.4 Possuir função que permita aos usuários travarem automaticamente dados através da codificação de arquivos e pastas;
- 1.1.2 Condições de operar em ambiente típico de escritório, segundo as normas da ABNT;

**Software****1.1 Sistema operacional**

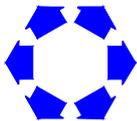
- 1.1.1 Microsoft Windows 7 Professional instalado no equipamento ofertado, em português e licença de uso com possibilidade de Downgrade.

**Hardware - Monitor****1.1 Requisitos técnicos**

- 1.1.1 Monitor LCD no mínimo 17 polegadas SVGA tela 100% Plana, gabinete slim, policromático;
- 1.1.2 Resolução mínima 1280 x 1024 a 60 Hz em 256 cores;
- 1.1.3 Brilho 250 cd/m<sup>2</sup>;
- 1.1.4 Contraste 1000:1;
- 1.1.5 Voltagem/alimentação automática com fonte interna no monitor a 100-240 VAC, 50-60Hz;
- 1.1.6 Peso líquido máximo 8 (oito) kg;
- 1.1.7 Tempo de resposta máximo 6 (seis) ms;
- 1.1.8 Suporte a 16 Milhões de cores;
- 1.1.9 Conectores entrada 01 analógica D-Sub 15 pinos ou 01 DVI;
- 1.1.10 Plug & Play DDC;
- 1.1.11 Consumo Máximo: 45 Watts, modo off/standby 4.5 Watts;
- 1.1.12 Controle Digital com visualização de ajustes na tela:
  - 1.1.12.1 Liga-Desliga;
  - 1.1.12.2 Brilho;
  - 1.1.12.3 Contraste;
  - 1.1.12.4 Posicionamento Vertical e Horizontal;
  - 1.1.12.5 Botão auto-ajuste.

**Certificações****1.1 Documentos obrigatórios a serem apresentados:**

- 1.1.1 Deverá ser anexada na proposta a certificação PPB. Sendo necessário identificar o modelo ou família do equipamento;
  - 1.1.2 Deverá ser anexado na proposta a certificação ou documento que comprove fonte com eficiência energética mínima de 80% para a fonte de alimentação (ou equivalente) ou declaração do fabricante comprovando esta eficiência;
  - 1.1.3 Deverá ser anexado na proposta a certificação ou documento que comprove ISO 9296 ou ISSO 7779, sendo necessário identificar a marca e modelo do equipamento;
  - 1.1.4 Deverá ser anexado na proposta certificação ou documento que comprove IEC60950 Internacional ou INMETRO;
  - 1.1.5 Deverá ser anexado na proposta certificação ENERGY STAR do equipamento ofertado. Esta certificação deverá ser comprovada através do fabricante do equipamento ou através de acesso a página <http://www.energystar.gov>, sendo necessário identificar a marca e o modelo ou família do equipamento;
  - 1.1.6 Deverá ser anexada na proposta certificação EPEAT em nome do fabricante do equipamento, sendo que o modelo do equipamento deverá estar certificado na categoria Gold. Este certificado será conferido através de acesso a página <http://www.epeat.net>. Sendo necessário identificar a marca e modelo do equipamento;
  - 1.1.7 Deverá ser anexada na proposta a comprovação que o computador está preparado para suportar o Windows 7, caso este esteja sendo solicitado, por meio de relatório obtido pelo site da HCL (Hardware Compatibility List) para Microsoft Windows 7 no endereço eletrônico <http://winqual.microsoft.com/hcl>. Sendo necessário identificar a marca e modelo do equipamento Serviços.
- 1.2 Garantia total 36 meses on site;
  - 1.3 Solução de problemas no hardware em até 72 horas;
  - 1.4 Deverá acompanhar o equipamento CD-ROM e/ou DVD-ROM contendo os drivers disponíveis na HomePage do fabricante;

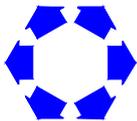


**COHAB/SC**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

### **OUTROS REQUISITOS**

1. Monitor, gabinete, teclado e mouse no mesmo padrão de cor do equipamento;
2. Catálogo técnico oficial do produto, do Fabricante, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital e seus Anexos em todos os seus itens, sendo que cada item exigido deverá estar grifado em destaque neste catálogo, a fim de facilitar a identificação;
3. Caso os Catálogos Técnicos do item anterior apresentados omitirem alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos do Edital e seus Anexos deverão ser anexado ao mesmo a declaração do FABRICANTE, completando estas informações, em Português. Monitor, gabinete, teclado e mouse no mesmo padrão de cor do equipamento;



**COHAB/SC**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

## ANEXO 02

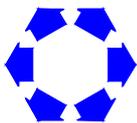
### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Objeto : SWITCH

Quantidade : 01 (um)

#### Características Mínimas

- a) - Atender as normas Ethernet 802.3;
- b) - 48 (quarenta e oito) portas a 10/100/1000 BaseT/TX;
- c) - Software / Hardware para gerência via SNMP e RMON;
- d) - Software / Hardware para criação de redes virtuais;
- e) - Performance de 1200 Kbps;
- f) - Sinalizadores luminosos para verificação de status (erro, conexão, tráfego, etc.);
- g) - Altura de 1 U e largura de 19 polegadas, com gabinete montável em bastidor de 19 polegadas, sem uso de adaptadores;
- h) - Fonte de alimentação interna automática ou manual, operando na faixa de 100 a 125 VAC e 200 a 240 VAC de entrada, 60 HZ;
- i) - Garantia de 3 (três) anos ou 36 (trinta e seis) meses on site;
- j) - Condições de operar em ambiente típico de escritório, segundo as normas da ABNT.



**COHAB/SC**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**ANEXO 03**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, declara para efeitos do atendimento das disposições do Edital de Tomada de Preços nº 05/2010, instaurado pela Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC, que a empresa acima qualificada é (informar se é micro empresa ou empresa de pequeno porte), conforme art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e (se) / (não se) enquadra nas exceções do § 4º do art. 3º desta Lei.

Local e data, .....

nome e assinatura do  
Representante legal da empresa